ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.709/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lotr urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à SOFIA LUZ MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à SOFIA LUZ MENDES, um lote urbano localizado na Rua Sororó, Quadra R-01, Lote nº 11, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito com a Trav. do Pescador, pelo lado esquerdo com o Lote nº 10, fazendo frente para a referida Rua, e fundos com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal